

## PUBLICADO NO D.O.E. 31.05.2019

### **Ato nº 075/2019 – PGJ, de 30/08/2019**

(Pt. nº 69.332/2019)

Dispõe sobre composição da Comissão Examinadora do 24º Concurso de Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo – Graduação na Área de Direito

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea “c”, inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Examinadora do 24º Concurso de Estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo – Graduação na Área de Direito.

Artigo 2º - Integrarão a Comissão instituída pelo artigo 1º, como Presidente a Dra. Heloisa Torres de Toledo Bueno de Souza, RG nº 13.609.451-X, 24º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível; como titulares os Drs.(a) Alexandra Milaré Toledo Santos, RG nº 19.141.481-5, 91º Promotor de Justiça Criminal, Cristina Godoy de Araújo Freitas, RG nº 18.334.910, 29º Promotor de Justiça Criminal, Francine Regina Gomes Cavallini, RG nº 19.981.872-1, 21º Promotor de Justiça de Guarulhos, Gustavo Henrique de Andrade Cordeiro, RG nº 43.993.888-0, 10º Promotor de Justiça de Marília, Luciana Vieira Dallaqua Vinci, RG nº 30.711.574-4, 12º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, Pedro Wilson Bugarib. RG nº 13.046.220, 1º Promotor de Justiça do IV Tribunal do Júri, Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira, RG nº 32.690.873-0, 2º Promotor de Justiça de Tupã, Tomás Busnardo Ramadan, RG nº 25.317.043-6, 101º Promotor de Justiça Criminal, como suplentes os Dr.(a) Flávio Eduardo Turessi, RG nº 22.190.918-7, 94º Promotor de Justiça da Capital, Ieda Casseb Casagrande Bignardi, RG nº 19.776.188-4, 95º Promotor de Justiça Criminal e Silvia Chakian de Toledo Santos, RG nº 21.323.664-3, 74º Promotor de Justiça da Capital.

Artigo 3º- As funções dos integrantes da Comissão Examinadora serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 4º - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da Comissão Examinadora ora constituídas.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.